



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 1 de 47

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	22
Relatório de Gestão Fiscal	22
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	24
Licitações e Contratos	44
Aviso de Licitação	44
Extrato	44
PODER LEGISLATIVO	46
Atos Oficiais	46
Outros Atos	46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1238/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.
(Nomeia Membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no § 6º do artigo 3º da Lei nº 008/2003, alterado pela Lei nº 937/2018,

DECRETA:

Artigo 1.º: Ficam nomeados os **Membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública**, a saber:

I. Três Representantes do Poder Executivo:

MILTON DANIEL DA SILVA PEREIRA

WANDERLEY MATHEUS GARCIA

SUZI APARECIDA DA SILVA BARBOZA

II. Um Representante da Polícia Militar:

1º TENENTE NICOLAS FALCONI PANI

III. Um Representante da Polícia Civil:

DR. JOSÉ BERNARDINO ALECRIM

IV. Um Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

DR. RENÊ ARAÚJO DOS SANTOS

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE ABRIL DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 3 de 47



DECRETO Nº 1239/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.
(Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 1069, de 24 de março de 2020,


DECRETA:

Artigo 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que acompanha o presente Decreto.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE ABRIL DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 4 de 47



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. o Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Município, criado pela Lei Municipal nº 023/91 e revogada pela Lei 049/2000 DE 28 DE JUNHO DE 2000, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e na Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, com seu funcionamento estabelecido por este Regimento Interno.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde, tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado que venham a receber verba do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS e/ou quaisquer outros recursos financeiros.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal da Saúde tem composição quadripartida com representatividade de usuários, prestadores e trabalhadores de saúde e representantes do governo municipal, na seguinte forma:

§ 1º. O número de representantes dos usuários é sempre paritário, em relação ao conjunto dos demais segmentos, representados no Conselho Municipal de Saúde .

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 5 de 47



§ 2º. Dentre esses componentes serão eleitos um Presidente e um Vice Presidente, o 1º secretário e um 2º secretário, nos moldes preconizados neste Regimento.

§ 3º O conselho municipal de saúde terá a seguinte composição:

I - 50% (cinquenta por cento) de entidade de usuários;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de entidade de trabalhadores na área de Saúde;

III – 25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo, de prestadores de serviços privados, conveniados, ou sem fins lucrativos;

§ 4º - Os representantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de 02 (dois) anos, na entidade que o elegeu, podendo ser reconduzidos, a critérios dos respectivos segmentos.

Art. 4º - O membros representantes dos quatro seguimentos poderão ser excluídos do Conselho Municipal quando:

§ 1º. Será excluído, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa ou a 04 (quatro) intercaladas justificadas ou 05 (cinco) total justificadas ou não, no período de um ano civil sem justificativa.

§ 2º. As justificativas de ausências deverão ser apresentadas ao presidente do Conselho Municipal da Saúde por escrito ou por e-mail até o início da reunião subsequente.

§ 3º. Quando o previsto no § 1 referir-se as faltas justificadas, o Conselheiro faltoso será interpelado pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, sobre sua disponibilidade para continuar a exercer a função de conselheiro, cabendo a Plenária deliberar pela destituição ou não do Conselheiro em questão no prazo de até 30 (trinta) dias da data da correspondência enviada, sem a presença do membro.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 6 de 47



Art. 5º. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente, 1º secretário e 2º secretário do Conselho Municipal de Saúde –deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) A eleição deverá ocorrer na 1ª Reunião de Colegiado após a posse do Conselho Municipal de Saúde e, em caso de vacância do cargo, em data fixada pela plenária, não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Somente poderão candidatar-se os membros titulares;
- c) Os eleitores são todos os membros titulares presentes na reunião que deverão estar em número ou igual a 4 (quatro), do total dos componentes;
- d) A eleição se dará em um único turno, com voto secreto. No caso de chapa única, a eleição se fará por aclamação;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 7 de 47



e) A apuração se dará imediatamente após o término da eleição e será declarada eleita, a chapa, com maior número de votos. Em caso de empate, haverá segundo turno, somente entre as chapas empatadas, imediatamente após a apuração;

f) A posse se dará imediatamente após a declaração do resultado das eleições;

Art. 6º. O mandato do Presidente e Vice Presidente, e do 1º secretário e 2º secretário do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, terá duração de 02 (dois) anos sendo possível uma única recondução.

CAPÍTULO IV

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 7º. A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas dentre outras as seguintes representações as seguir:

- a) Entidades de movimentos sociais e populares organizados;
- b) Entidades de congregadas de sindicatos, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- c) Organização de moradores;
- d) Organizações religiosas;
- e) Trabalhadores da área da saúde tais como: associações, sindicatos, e conselho de classe;
- f) Entidades públicas;
- g) Entidades patronais;
- h) Entidades prestadoras de serviço de saúde;
- i) Entidades governamentais.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 8 de 47



§ 1º. Os representantes no Conselho Municipal de Saúde serão indicados por escrito, pelos seus respectivos seguimentos, entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.

§ 2º. Os representantes do Poder Público que compõem a Plenária do Conselho Municipal de Saúde, deverão ser apresentados pelo Prefeito Municipal, em correspondência específica ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice Presidente deverá assumir a presidência do Conselho Municipal de Saúde .

§ 1º. No caso de vacância do cargo de Vice Presidente, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, elegerá um novo vice-presidente, dentre os Conselheiros titulares na reunião subsequente a comunicação da vacância.

§ 2º No caso de vacância do cargo de 1º Secretário, o 2º secretário deverá assumir cargo de 1º secretário.

§ 3º No caso de vacância do cargo de 2º secretário, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, elegerá um novo 2º secretário, dentre os conselheiros titulares na reunião subsequente a comunicação da vacância.

§ 4º. Em casos de vacância do cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde, ou por destituição do mandato declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, será o fato comunicado ao órgão representativo, para tomada das providências necessárias à sua substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 5º. Verificando-se o não interesse do segmento em assumir sua vaga do Conselho Municipal de Saúde, a Plenária deverá substituir o segmento por outro da mesma categoria, sem deixar de cumprir a paridade.

CAPÍTULO V

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 9 de 47



DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I - Atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros, e nas estratégias para sua aplicação, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde.

II - Elaborar o Regimento Interno do Conselho, suas alterações e outras normas de funcionamento.

III - Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde, que serão realizadas ordinariamente a cada 04 (quatro) anos, e convocá-las extraordinariamente, na forma prevista pela Lei nº 8.142/90, bem como acompanhar e fazer cumprir suas deliberações;

IV – Estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em níveis nacional, estadual e municipal.

V - Traçar diretrizes de elaboração e aprovar o plano municipal de saúde, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços.

VI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros.

VII - Proceder à revisão periódica dos plano municipal de saúde.

VIII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 10 de 47



qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.

IX - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade.

X - Definir critérios para a elaboração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas, no que tange à prestação de serviços de Saúde, apreciando previamente os contratos e convênios, bem como acompanhar e controlar seu cumprimento.

XI - Examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Colegiado nas suas respectivas instâncias.

XII – Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e Orçamentação ascendentes (artigo 36 da Lei nº 8.080/90).

XIII - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.

XIV - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União e outros aportes recursos.

XV - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 11 de 47



XVI - Estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema Único de Saúde municipal.

XVII - Criar mecanismos para capacitação dos Conselheiros, possibilitando a compreensão e construção do Sistema Único de Saúde, preferencialmente sempre que o Conselho sofrer renovação.

XVIII - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde.

XIX - Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde.

XX - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

XXI - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões.

XXII - Apoiar e promover a educação para o controle social. Constarão do conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho de Saúde, bem como a Legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento.

XXIII - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS.

XXIV - Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 12 de 47



CAPÍTULO VI

ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 10. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez ao mês e, e extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria simples dos seus membros.

§ 1º. As reuniões serão iniciadas com a presença de quatro mais um de seus membros presentes.

§ 2º. Cada membro titular terá direito a um voto.

§ 3º. A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quorum, e não o havendo será suspensa a reunião temporariamente até a recuperação da presença mínima exigida no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Presidente eleito por seus pares e na sua ausência, pelo Vice Presidente. Ocorrendo a ausência de ambos, a reunião será presidida por um Conselheiro titular indicado pelo Plenário.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 13 de 47



Art. 13. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto nominal e de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

Art. 14. A pauta das reuniões ordinárias constará de:

- a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) expediente constando de informes da mesa e dos Conselheiros;
- c) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados
- d) deliberações;
- e) encerramento.

§ 1º. Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves se necessários; a critério do Plenário, o assunto poderá ser pautado para a reunião subsequente.

§ 2º. Cabe ao Presidente, a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação.

§ 3º. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde - COMUS, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros titulares ou na falta do titular o suplente.

§ 4º. A cada três meses, deverá constar das pautas a ser assegurado o pronunciamento do gestor municipal, para que faça prestação de contas em relatório detalhado contendo, dentre outros, andamento da agenda de Saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o artigo 12 da Lei 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 14 de 47



Art. 15. As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde -, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - As matérias pautadas, serão apresentadas, por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 15 de 47



III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a mesa julgar necessário ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 16. As atas das reuniões devem constar:

- a) A relação dos participantes contendo o nome de cada membro;
- b) A relação dos temas abordados na ordem do dia;
- c) As deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

Parágrafo único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Sede do Conselho Municipal de Saúde e no link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra em cópia de documentos.

Art. 17. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de seu Presidente ou na ausência deste pelo Vice Presidente.

Art. 18. O Conselho Municipal de Saúde poderá, conforme o seu plano de ação, constituir comissões e grupos de trabalho, compostos por membros efetivos, sob a coordenação de um conselheiro eleito entre os seus membros.

Art 19. Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I – Coordenar os trabalhos e Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade.

II – Apresentar relatório conclusivo ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado pelo Conselho, acompanhado de todos os documentos que se fizer necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 16 de 47



pelos participantes, para encaminhamento ao Plenário do Conselho para deliberações.

Art. 20. Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho compete:

I – Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas.

II – Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria.

III – Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho para deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 21. Aos Conselheiros compete:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

II - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;
IV - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

VII - Apurar e cumprir determinações quanto as investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios;

VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

IX - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 17 de 47



interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde;

X – Renunciar e/ou pedir afastamento provisório do cargo comunicando ao Conselho Municipal de Saúde por escrito;

XI – Desincompatibilizar-se obrigatoriamente do cargo de Conselheiro, no caso de candidatura a cargo eletivo, conforme legislação pertinente vigente, ou seja, 90 (noventa) dias da data do pleito.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 18 de 47



Art. 22. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Saúde:

I - Instalar as Comissões e Grupos de Trabalho;

II - Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde, de suas Comissões e Grupos de Trabalho, dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria;

III - Articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde e promover o apoio necessário às mesmas;

IV - Manter entendimentos com dirigentes dos demais órgãos do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada no interesse dos assuntos afins;

V - Submeter ao Plenário, relatório das atividades do Conselho do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

VI - Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário;

VII - Convocar as Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, de suas Comissões e Grupos de Trabalho, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

VIII – Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

IX - Delegar competências.

Art. 23. São atribuições do Secretário do Conselho Municipal de Saúde:

I – Preparar, as reuniões do plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II – Acompanhar as Plenárias, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 19 de 47



III – Dar encaminhamento às conclusões do plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV – Acompanhar e apoiar as Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

V – Atualizar permanentemente informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde;

VI – Despachar com a Presidência os processos e expedientes de rotina; e,

VII – Acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 24. As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas:

Art. 25. O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas de conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Art. 27. É vedado aos Conselheiros:

a) a utilização do cargo para benefícios próprios;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 20 de 47



b) apresentar-se em qualquer lugar com conduta inadequada e/ou inconveniente que venha a ferir o decoro, sua responsabilidade de Conselheiro e o nome do Conselho Municipal de Saúde.

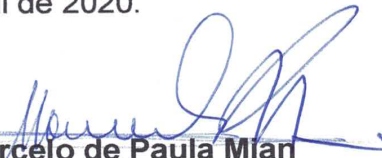
Art. 28. As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar informações e ou esclarecimentos, desde que aprovado previamente pelo Plenário.

Art. 29. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde, mediante propostas de alteração total ou parcial, devendo ser apreciadas em reunião extraordinária do COMUS convocada por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 31. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 22 de abril de 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 21 de 47

Portarias




PORTARIA N.º 1294/2020, DE 23 DE MAIO DE 2020.
"Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2019".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia a servidora **FERNANDA MACEDO BERNARDINO**, portadora do RG. nº 36.731.952-4 e do CPF nº 406.138.208-00, para exercer a função de **MÉDICO PLANTONISTA** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE MAIO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 22 de 47

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Relatório de Gestão Fiscal

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.450.457,83	15.750.671,38	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.907.678,13	7.407.891,68	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	13.542.779,70	8.342.779,70	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.613.708,58	28.478.061,02	0,00	0,00
Ativo Disponível	21.529.062,23	28.984.659,85	0,00	0,00
Haveres Financeiros	45.145,59	69.776,40	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.960.499,24	576.375,23	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	3.836.749,25	-12.727.389,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	146.230.081,14	149.433.136,11	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	14,67	10,54	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	2,62	-8,52	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	175.476.097,37	179.319.763,33	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	7.907.678,13	7.407.891,68	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	5.889.713,81	5.605.378,01	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais Previdenciárias	5.889.713,81	5.605.378,01	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.017.964,32	1.802.513,67	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	6.083.360,28	8.480.362,90	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	3.836.980,48	6.246.689,19	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	414.803,77	402.097,68	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.831.576,03	1.831.576,03	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

ABEL LEONARDO THEODORO

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

Chefe do Setor Contabilidade - CRC 1SP 247593/O-2

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 23 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	3.881.210,07	4.051.645,84	3.875.405,80	3.968.793,02	4.150.106,33	3.820.012,87	5.698.358,44	6.995.712,31	3.327.232,25	3.840.701,28	4.103.755,99	4.554.886,19	52.267.820,39	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	1.138.700,37	1.143.174,48	1.177.319,62	1.196.076,32	2.343.002,73	1.121.205,52	1.291.249,99	2.066.779,23	1.334.834,14	1.038.505,50	1.188.093,63	1.248.868,61	16.287.810,14	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	107.948,29	107.948,29	107.948,29	107.948,29	107.948,29	103.148,22	152.554,25	152.385,77	103.123,79	102.001,83	101.982,47	101.982,47	1.356.920,25	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	392.436,30	5.086,91	408.915,38	401.636,69	203.875,49	204.591,32	0,00	418.027,06	0,00	0,00	392.181,93	20.385,35	2.447.136,43	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	5.520.295,03	5.307.855,52	5.569.589,09	5.674.454,32	6.804.932,84	5.248.957,93	7.142.162,68	9.632.904,37	4.765.190,18	4.981.208,61	5.786.014,02	5.926.122,62	72.359.687,21	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	392.436,30	5.086,91	408.915,38	401.636,69	203.875,49	204.591,32	0,00	418.027,06	0,00	0,00	392.181,93	20.385,35	2.447.136,43	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	392.436,30	5.086,91	408.915,38	401.636,69	203.875,49	204.591,32	0,00	418.027,06	0,00	0,00	392.181,93	20.385,35	2.447.136,43	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	5.127.858,73	5.302.768,61	5.160.673,71	5.272.817,63	6.601.057,35	5.044.366,61	7.142.162,68	9.214.877,31	4.765.190,18	4.981.208,61	5.393.832,09	5.905.737,27	69.912.550,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													149.433.136,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													69.912.550,78	46,79
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													80.693.893,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													76.659.198,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													72.624.504,15	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ABEL LEONARDO THEODORO

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

Chefe do Setor Contabilidade - CRC ISP 247593/O-2

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 24 de 47

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

1 of 3

RS 1

RRRO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.000.000,00	155.000.000,00	28.001.379,42	18,07	53.851.899,93	34,74	101.148.100,07
RECEITAS CORRENTES	150.000.000,00	150.000.000,00	27.947.284,18	18,63	53.546.125,83	35,70	96.453.874,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.870.400,00	28.870.400,00	9.331.619,69	32,32	12.323.849,39	42,69	16.546.550,61
Impostos	27.816.200,00	27.816.200,00	8.919.718,01	32,07	11.862.399,56	42,65	15.953.800,44
Taxas	1.054.200,00	1.054.200,00	411.901,68	39,07	461.449,83	43,77	592.750,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.250.000,00	2.250.000,00	342.520,57	15,22	696.576,17	30,96	1.553.423,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.250.000,00	2.250.000,00	342.520,57	15,22	696.576,17	30,96	1.553.423,83
RECEITA PATRIMONIAL	628.800,00	628.800,00	46.389,95	7,38	100.539,76	15,99	528.260,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.000,00	72.000,00	13.370,32	18,57	24.871,20	34,54	47.128,80
Valores Mobiliários	556.800,00	556.800,00	33.019,63	5,93	75.668,56	13,59	481.131,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.871.200,00	9.871.200,00	1.173.936,78	11,89	2.462.046,95	24,94	7.409.153,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.604.500,00	9.604.500,00	1.161.792,61	12,10	2.438.317,81	25,39	7.166.182,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	3.240,68	324,07	8.396,72	839,67	-7.396,72
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	265.700,00	265.700,00	8.903,49	3,35	15.332,42	5,77	250.367,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.996.500,00	105.996.500,00	16.361.834,09	15,44	37.126.395,03	35,03	68.870.104,97
Transferências da União e de suas Entidades	44.434.500,00	44.434.500,00	6.592.448,11	14,84	14.271.359,18	32,12	30.163.140,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.562.000,00	45.562.000,00	7.374.440,88	16,19	17.351.543,73	38,08	28.210.456,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.000.000,00	2.394.945,10	14,97	5.503.492,12	34,40	10.496.507,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.383.100,00	2.383.100,00	690.983,10	29,00	836.718,53	35,11	1.546.381,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	628.600,00	628.600,00	34.416,02	5,48	122.501,13	19,49	506.098,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.000,00	151.000,00	1.406,06	0,93	4.360,57	2,89	146.639,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.603.500,00	1.603.500,00	655.161,02	40,86	709.856,83	44,27	893.643,17
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	54.095,24	1,08	305.774,10	6,12	4.694.225,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	54.095,24	1,08	305.774,10	6,12	4.694.225,90
Transferências da União e de suas Entidades	3.850.000,00	3.850.000,00	54.095,24	1,41	54.095,24	1,41	3.795.904,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	251.678,86	21,89	898.321,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.000.000,00	155.000.000,00	28.001.379,42	18,07	53.851.899,93	34,74	101.148.100,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.402], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 25 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

2 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR		
					(c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.000.000,00	155.000.000,00	28.001.379,42	18,07	53.851.899,93	34,74	101.148.100,07
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	155.000.000,00	155.000.000,00	28.001.379,42	18,07	53.851.899,93	34,74	101.148.100,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.913.659,68			5.913.659,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.913.659,68			5.913.659,68		

ABEL LEONARDO THEODORO

Chefe do Setor Contabilidade - CRC 1SP 247593/O-2

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 26 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.000.000,00	162.240.951,70	24.644.804,32	80.082.633,71	82.158.317,99	24.917.454,12	40.538.908,45	121.702.043,25	37.474.440,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	143.342.000,00	146.009.667,02	21.748.443,83	73.691.494,91	72.318.172,11	24.059.431,90	39.477.090,27	106.532.576,75	36.824.893,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.830.000,00	71.180.412,50	12.152.443,27	22.422.127,13	48.758.285,37	12.159.201,59	22.384.272,14	48.796.140,36	20.854.427,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.512.000,00	74.829.254,52	9.596.000,56	51.269.367,78	23.559.886,74	11.900.230,31	17.092.818,13	57.736.436,39	15.970.466,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.978.000,00	15.551.284,68	2.896.360,49	6.391.138,80	9.160.145,88	858.022,22	1.061.818,18	14.489.466,50	649.547,59	0,00
INVESTIMENTOS	9.878.000,00	14.451.284,68	2.848.165,54	5.611.554,55	8.839.730,13	704.194,27	750.783,28	13.700.501,40	338.512,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	48.194,95	779.584,25	320.415,75	153.827,95	311.034,90	788.965,10	311.034,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	155.000.000,00	162.240.951,70	24.644.804,32	80.082.633,71	82.158.317,99	24.917.454,12	40.538.908,45	121.702.043,25	37.474.440,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.000.000,00	162.240.951,70	24.644.804,32	80.082.633,71	82.158.317,99	24.917.454,12	40.538.908,45	121.702.043,25	37.474.440,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.312.991,48	16.377.458,94	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.000.000,00	162.240.951,70	24.644.804,32	80.082.633,71	82.158.317,99	24.917.454,12	53.851.899,93	135.015.034,73	53.851.899,93	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ABEL LEONARDO THEODORO

Chefe do Setor Contabilidade - CRC 1SP 247593/O-2

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 27 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.000.000,00	162.240.951,70	24.644.804,32	80.082.633,71	100,00	82.158.317,99	24.917.454,12	40.538.908,45	100,00	121.702.043,25	0,00
Legislativa	4.020.000,00	4.020.000,00	462.760,31	1.056.115,20	1,32	2.963.884,80	487.793,97	1.007.382,39	2,48	3.012.617,61	0,00
Ação Legislativa	4.020.000,00	4.020.000,00	462.760,31	1.056.115,20	1,32	2.963.884,80	487.793,97	1.007.382,39	2,48	3.012.617,61	0,00
Administração	16.781.000,00	17.692.000,00	2.309.809,08	7.341.279,11	9,17	10.350.720,89	2.820.016,44	5.086.826,30	12,55	12.605.173,70	0,00
Planejamento e Orçamento	2.403.000,00	2.403.000,00	422.629,81	886.954,07	1,11	1.516.045,93	415.532,59	875.833,72	2,16	1.527.166,28	0,00
Administração Geral	13.064.000,00	13.940.000,00	1.764.167,30	5.902.748,04	7,37	8.037.251,96	2.208.908,52	3.855.139,12	9,51	10.084.860,88	0,00
Administração Financeira	357.000,00	357.000,00	53.372,45	105.274,92	0,13	251.725,08	52.464,32	104.331,79	0,26	252.668,21	0,00
Administração de Receitas	957.000,00	992.000,00	69.639,52	446.302,08	0,56	545.697,92	143.111,01	251.521,67	0,62	740.478,33	0,00
Segurança Pública	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Defesa Terrestre	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Assistência Social	6.240.000,00	6.703.000,00	1.410.278,30	4.727.259,85	5,90	1.975.740,15	1.733.403,15	2.602.749,19	6,42	4.100.250,81	0,00
Assistência a Criança e Adolescente	325.000,00	325.000,00	17.382,20	35.894,76	0,04	289.105,24	17.492,20	27.203,66	0,07	297.796,34	0,00
Assistência Comunitária	5.915.000,00	6.378.000,00	1.392.896,10	4.691.365,09	5,86	1.686.634,91	1.715.910,95	2.575.545,53	6,35	3.802.454,47	0,00
Previdência Social	1.520.000,00	1.520.000,00	203.964,94	409.090,56	0,51	1.110.909,44	203.964,94	409.090,56	1,01	1.110.909,44	0,00
Previdência Básica	1.520.000,00	1.520.000,00	203.964,94	409.090,56	0,51	1.110.909,44	203.964,94	409.090,56	1,01	1.110.909,44	0,00
Saúde	34.783.000,00	35.900.292,02	6.360.508,81	18.092.551,92	22,59	17.807.740,10	6.648.718,72	11.510.312,14	28,39	24.389.979,88	0,00
Atenção Básica	26.578.000,00	27.765.292,02	5.353.362,12	12.336.978,25	15,41	15.428.313,77	4.786.147,48	8.955.158,91	22,09	18.810.133,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.155.000,00	6.085.000,00	318.663,00	4.239.937,97	5,29	1.845.062,03	998.436,20	1.435.378,40	3,54	4.649.621,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.050.000,00	2.050.000,00	688.483,69	1.515.635,70	1,89	534.364,30	864.135,04	1.119.774,83	2,76	930.225,17	0,00
Educação	38.073.000,00	41.128.000,00	7.476.349,54	19.942.544,38	24,90	21.185.455,62	6.202.778,34	9.265.892,87	22,86	31.862.107,13	0,00
Alimentação e Nutrição	3.890.000,00	3.890.000,00	90.114,15	3.583.839,02	4,48	306.160,98	445.241,13	536.016,91	1,32	3.353.983,09	0,00
Ensino Fundamental	9.858.000,00	10.784.000,00	2.642.998,30	5.085.772,36	6,35	5.698.227,64	2.033.957,55	2.878.672,78	7,10	7.905.327,22	0,00
Ensino Superior	3.000.000,00	3.000.000,00	1.124.623,20	2.011.888,20	2,51	988.111,80	199.170,22	199.170,22	0,49	2.800.829,78	0,00
Educação Infantil	21.205.000,00	23.334.000,00	3.618.613,89	9.261.044,80	11,56	14.072.955,20	3.524.409,44	5.652.032,96	13,94	17.681.967,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Cultura	6.285.000,00	6.862.659,68	458.193,16	3.694.902,06	4,61	3.167.757,62	743.510,30	947.566,84	2,34	5.915.092,84	0,00
Difusão Cultural	6.285.000,00	6.862.659,68	458.193,16	3.694.902,06	4,61	3.167.757,62	743.510,30	947.566,84	2,34	5.915.092,84	0,00
Urbanismo	38.041.000,00	39.141.000,00	5.091.422,26	22.878.654,02	28,57	16.262.345,98	5.079.746,41	8.453.823,80	20,85	30.687.176,20	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.635.000,00	8.235.000,00	437.413,25	2.845.506,87	3,55	5.389.493,13	794.979,11	1.002.237,89	2,47	7.232.762,11	0,00
Serviços Urbanos	29.406.000,00	29.806.000,00	3.567.384,49	18.946.522,63	23,66	10.859.477,37	4.284.767,30	7.451.585,91	18,38	22.354.414,09	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	1.100.000,00	1.086.624,52	1.086.624,52	1,36	13.375,48	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
Gestão Ambiental	412.000,00	412.000,00	4.232,08	35.302,60	0,04	376.697,40	9.853,79	14.847,60	0,04	397.152,40	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	412.000,00	412.000,00	4.232,08	35.302,60	0,04	376.697,40	9.853,79	14.847,60	0,04	397.152,40	0,00
Desporto e Lazer	1.515.000,00	1.532.000,00	142.760,24	447.340,63	0,56	1.084.659,37	157.509,46	251.372,73	0,62	1.280.627,27	0,00
Desporto Comunitário	1.515.000,00	1.532.000,00	142.760,24	447.340,63	0,56	1.084.659,37	157.509,46	251.372,73	0,62	1.280.627,27	0,00
Encargos Especiais	6.520.000,00	6.520.000,00	724.525,60	1.457.593,38	1,82	5.062.406,62	830.158,60	989.044,03	2,44	5.530.955,97	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	48.194,95	779.584,25	0,97	320.415,75	153.827,95	311.034,90	0,77	788.965,10	0,00
Outros Encargos Especiais	5.420.000,00	5.420.000,00	676.330,65	678.009,13	0,85	4.741.990,87	676.330,65	678.009,13	1,67	4.741.990,87	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.402], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 28 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	155.000.000,00	162.240.951,70	24.644.804,32	80.082.633,71	100,00	82.158.317,99	24.917.454,12	40.538.908,45	100,00	121.702.043,25	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ABEL LEONARDO THEODORO

Chefe do Setor Contabilidade - CRC 1SP 247593/O-2

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 29 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2019 A ABR/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.851.237,23	12.053.656,48	13.314.166,06	10.978.409,82	10.267.462,95	14.157.237,91	12.211.923,95	21.426.690,88	14.756.307,87	14.360.017,09	19.576.020,17	11.082.240,24	166.035.370,65
Receita Tributária	2.211.289,71	2.016.211,89	2.177.868,52	2.045.660,89	2.239.912,87	2.188.224,42	2.154.684,37	3.730.592,51	1.442.075,89	1.550.153,81	7.205.888,00	2.125.731,69	31.088.294,57
Receita de Contribuições	8.631,96	910.410,65	177.198,68	184.605,17	8.081,81	348.661,06	179.753,79	176.885,36	181.157,29	172.898,31	166.795,55	175.725,02	2.690.804,65
Receita Patrimonial	50.697,77	135.798,21	-25.125,36	76.785,68	38.803,95	46.199,00	34.457,51	50.551,93	33.207,54	20.942,27	28.910,54	17.479,41	508.708,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	616.057,10	544.936,33	603.576,93	601.454,37	613.149,42	686.469,02	755.364,60	1.296.470,86	687.427,11	600.683,06	636.524,75	537.412,03	8.179.525,58
Transferências Correntes	8.589.930,10	8.033.201,51	10.090.867,51	8.004.392,42	7.312.687,93	10.671.558,04	9.007.153,62	15.619.623,15	12.310.437,29	11.971.606,96	10.880.756,73	8.192.053,59	120.684.268,85
Outras Transferências Correntes	374.630,59	413.097,89	289.779,78	65.511,29	54.826,97	216.126,37	80.510,06	552.567,07	102.002,75	43.732,68	657.144,60	33.838,50	2.883.768,55
DEDUÇÕES (II)	1.257.234,70	1.103.823,54	1.288.745,77	1.141.920,88	1.007.762,88	1.470.901,92	1.311.632,51	1.791.752,80	1.240.864,51	2.276.618,80	1.523.557,84	1.187.418,39	16.602.234,54
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.257.234,70	1.103.823,54	1.288.745,77	1.141.920,88	1.007.762,88	1.470.901,92	1.311.632,51	1.791.752,80	1.240.864,51	2.276.618,80	1.523.557,84	1.187.418,39	16.602.234,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.594.002,53	10.949.832,94	12.025.420,29	9.836.488,94	9.259.700,07	12.686.335,99	10.900.291,44	19.634.938,08	13.515.443,36	12.083.398,29	18.052.462,33	9.894.821,85	149.433.136,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.594.002,53	10.949.832,94	12.025.420,29	9.836.488,94	9.259.700,07	12.686.335,99	10.900.291,44	19.634.938,08	13.515.443,36	12.083.398,29	18.052.462,33	9.894.821,85	149.433.136,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.594.002,53	10.949.832,94	12.025.420,29	9.836.488,94	9.259.700,07	12.686.335,99	10.900.291,44	19.634.938,08	13.515.443,36	12.083.398,29	18.052.462,33	9.894.821,85	149.433.136,11

ABEL LEONARDO THEODORO

Chefe do Setor Contabilidade - CRC ISP 247593/O-2

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 30 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 3

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	150.000.000,00	53.546.125,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.870.400,00	12.323.849,39
IPTU	13.905.000,00	7.132.575,39
ISS	8.130.200,00	2.783.209,97
ITBI	2.001.000,00	815.228,51
IRRF	3.780.000,00	1.131.385,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.200,00	461.449,83
Contribuições	2.250.000,00	696.576,17
Recicla	628.800,00	100.539,76
Recicla - Contribuição	556.800,00	75.668,56
Recicla - Contribuição de Melhoria	72.000,00	24.871,20
Transferências Correntes	105.996.500,00	37.126.395,03
Cota Parte do FPM	29.400.000,00	8.789.961,46
Cota Parte do ICMS	34.400.000,00	10.811.079,73
Cota Parte do IPVA	6.800.000,00	5.252.598,92
Cota Parte do ITR	480.000,00	116.471,75
Transferências da LC 87/1996	136.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	304.000,00	75.597,95
Transferências do FUNDEB	16.000.000,00	5.503.492,12
Outras Transferências Correntes	18.476.500,00	6.577.193,10
Demais Receitas Correntes	12.254.300,00	3.298.765,48
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,00	359,10
Receitas Correntes Restantes	12.229.300,00	3.298.406,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	149.418.200,00	53.470.098,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.000.000,00	305.774,10
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	305.774,10
Convênios	5.000.000,00	305.774,10
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.000.000,00	305.774,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	154.418.200,00	53.775.872,27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 31 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	146.009.667,02	73.691.494,91	39.477.090,27	36.824.893,40	3.431.203,22	3.303.855,27	3.295.942,89
Pessoal e Encargos Sociais	71.180.412,50	22.422.127,13	22.384.272,14	20.854.427,39	1.311.382,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.829.254,52	51.269.367,78	17.092.818,13	15.970.466,01	2.119.820,28	3.303.855,27	3.295.942,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	146.009.667,02	73.691.494,91	39.477.090,27	36.824.893,40	3.431.203,22	3.303.855,27	3.295.942,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.551.284,68	6.391.138,80	1.061.818,18	649.547,59	175.194,04	1.533.447,49	1.318.748,67
Investimentos	14.451.284,68	5.611.554,55	750.783,28	338.512,69	175.194,04	1.533.447,49	1.318.748,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.100.000,00	779.584,25	311.034,90	311.034,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	14.451.284,68	5.611.554,55	750.783,28	338.512,69	175.194,04	1.533.447,49	1.318.748,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	161.140.951,70	79.303.049,46	40.227.873,55	37.163.406,09	3.606.397,26	4.837.302,76	4.614.691,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							8.391.377,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-300.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		8.391.377,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.800.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 32 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.960.499,24	576.375,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.384.124,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		10.703.736,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		7.319.611,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		7.319.611,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.913.659,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.913.659,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ABEL LEONARDO THEODORO

Chefe do Setor Contabilidade - CRC 1SP 247593/O-2

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 33 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	283.495,28	3.677.003,96	3.606.397,26	337,95	353.764,03	1.831.576,03	7.000.743,43	4.837.302,76	4.614.691,56	78.092,09	4.139.535,81	4.493.299,84
02 PODER EXECUTIVO	283.495,28	3.677.003,96	3.606.397,26	337,95	353.764,03	1.831.576,03	7.000.743,43	4.837.302,76	4.614.691,56	78.092,09	4.139.535,81	4.493.299,84
0201 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	0,00	114.119,52	112.985,95	0,00	1.133,57	3.419,43	29.506,38	25.633,23	25.633,23	300,00	6.992,58	8.126,15
0202 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.639,43	327.806,37	310.515,65	0,00	40.930,15	151.336,72	215.137,21	142.647,78	141.873,39	288,01	224.312,53	265.242,68
0203 EDUCAÇÃO	12.980,50	1.066.159,17	1.038.376,54	337,95	40.425,18	166.558,17	1.375.658,60	1.078.569,01	1.077.372,76	36.755,30	428.088,71	468.513,89
0204 SAÚDE	46.161,00	1.048.656,08	1.013.705,74	0,00	81.111,34	106.973,64	1.810.252,22	1.383.943,44	1.351.301,70	18.010,00	547.914,16	629.025,50
0205 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.426,41	115.773,39	114.412,06	0,00	6.787,74	80.095,77	359.140,94	313.117,70	313.117,70	1.392,82	124.726,19	131.513,93
0206 CULTURA	2.051,97	62.323,24	48.369,24	0,00	16.005,97	86.764,72	212.503,34	47.244,93	47.244,93	0,00	252.023,13	268.029,10
0207 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	193.222,22	899.259,65	925.125,54	0,00	167.356,33	1.218.273,22	2.921.554,21	1.812.693,04	1.624.694,22	21.345,96	2.493.787,25	2.661.143,58
0208 ESPORTE E LAZER	13,75	42.906,54	42.906,54	0,00	13,75	18.154,36	76.990,53	33.453,63	33.453,63	0,00	61.691,26	61.705,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	283.495,28	3.677.003,96	3.606.397,26	337,95	353.764,03	1.831.576,03	7.000.743,43	4.837.302,76	4.614.691,56	78.092,09	4.139.535,81	4.493.299,84

ABEL LEONARDO THEODORO

Chefe do Setor Contabilidade - CRC 1SP 247593/O-2

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 34 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	27.816.200,00	27.816.200,00	11.862.399,56	42,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.905.000,00	13.905.000,00	7.132.575,39	51,30
1.1.1- IPTU	11.215.000,00	11.215.000,00	6.313.882,30	56,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.690.000,00	2.690.000,00	818.693,09	30,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.001.000,00	2.001.000,00	815.228,51	40,74
1.2.1- ITBI	2.000.500,00	2.000.500,00	815.225,49	40,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	3,02	0,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.130.200,00	8.130.200,00	2.783.209,97	34,23
1.3.1- ISS	8.002.200,00	8.002.200,00	2.744.319,27	34,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	128.000,00	128.000,00	38.890,70	30,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.780.000,00	3.780.000,00	1.131.385,69	29,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.650.000,00	88.650.000,00	31.274.169,35	35,28
2.1- Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	10.987.451,69	30,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.000.000,00	33.000.000,00	10.987.451,69	33,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	13.513.849,56	31,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	94.497,42	24,87
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	145.589,65	24,26
2.6- Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	8.500.000,00	6.532.781,03	76,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	116.466.200,00	116.466.200,00	43.136.568,91	37,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	1.862,66	4,66
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.828.000,00	2.828.000,00	1.103.194,16	39,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	728.993,00	40,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	920.000,00	920.000,00	363.085,40	39,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	2.742,72	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	83.000,00	83.000,00	8.373,04	10,09
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.607.900,00	1.607.900,00	316.591,85	19,69
6.1- Transferências de Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	316.142,58	19,76
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.900,00	7.900,00	449,27	5,69
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.475.900,00	4.475.900,00	1.421.648,67	31,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 35 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A ABR (b)		(c) =(b/a)x100 (%)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.130.000,00	17.130.000,00	6.228.459,54		36,36		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.600.000,00	6.600.000,00	2.197.490,23		33,30		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	2.702.769,83		31,43		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	34.000,00	34.000,00	0,00		0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	76.000,00	76.000,00	18.899,47		24,87		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	120.000,00	120.000,00	29.117,90		24,26		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.280.182,11		75,30		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	5.503.492,12		34,40		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	5.503.492,12		34,40		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.130.000,00	-1.130.000,00	-724.967,42		64,16		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.450.000,00	10.843.000,00	3.443.053,21	31,75	3.443.053,21	31,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.350.000,00	6.350.000,00	1.688.224,29	26,59	1.688.224,29	26,59	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.100.000,00	4.493.000,00	1.754.828,92	39,06	1.754.828,92	39,06	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.550.000,00	5.550.000,00	2.849.119,36	51,34	2.198.442,86	39,61	0,00
14.1- Com Educação Infantil	5.250.000,00	5.250.000,00	2.849.119,36	54,27	2.198.442,86	41,88	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.000.000,00	16.393.000,00	6.292.172,57	38,38	5.641.496,07	34,41	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							5.641.496,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							62,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							39,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-2,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
							365.755,21
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							
							1.315,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 36 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.260.000,00	21.813.000,00	8.594.529,72	39,40	5.179.683,88	23,75	0,00
22.1 - Creche	10.475.000,00	12.296.687,50	5.519.896,03	44,89	2.974.899,73	24,19	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.050.000,00	5.298.687,50	2.770.969,72	52,30	2.120.293,22	40,02	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.425.000,00	6.998.000,00	2.748.926,31	39,28	854.606,51	12,21	0,00
22.2 - Pré-escola	9.785.000,00	9.516.312,50	3.074.633,69	32,31	2.204.784,15	23,17	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.550.000,00	6.301.312,50	1.766.373,93	28,03	1.766.373,93	28,03	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.235.000,00	3.215.000,00	1.308.259,76	40,69	438.410,22	13,64	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.800.000,00	8.040.000,00	3.183.320,17	39,59	2.542.471,76	31,62	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	4.793.000,00	1.754.828,92	36,61	1.754.828,92	36,61	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.400.000,00	3.247.000,00	1.428.491,25	43,99	787.642,84	24,26	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	3.000.000,00	3.000.000,00	2.011.888,20	67,06	199.170,22	6,64	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.010.000,00	1.090.000,00	615.740,51	56,49	214.215,08	19,65	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.070.000,00	33.943.000,00	14.405.478,60	42,44	8.135.540,94	23,97	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-724.967,42
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							337,96
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-724.629,46
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							8.446.785,10
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							19,58
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.800.000,00	2.000.000,00	1.308.104,17	65,41	168.928,92	8,45	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.973.000,00	5.489.000,00	3.979.296,22	72,50	711.757,62	12,97	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.773.000,00	7.489.000,00	5.287.400,39	70,60	880.686,54	11,76	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	38.843.000,00	41.432.000,00	19.692.878,99	47,53	9.016.227,48	21,76	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 37 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

Page 4 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	235.483,71	337,96
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	234.902,06	0,01
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	581,65	337,95
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	616.711,17	2.096.899,10
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.503.492,12	728.993,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.471.040,31	347.474,66
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.221.003,95	168.928,92
47.2 (-) Restos a Pagar	250.036,36	178.545,74
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	6.974,88
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	649.162,98	2.485.392,32
50- (+) AJUSTES	4.960,44	3.201,33
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	4.960,44	3.201,33
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	654.123,42	2.488.593,65

ABEL LEONARDO THEODORO

Chefe do Setor Contabilidade - CRC 1SP 247593/O-2

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 38 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.816.200,00	27.816.200,00	11.862.399,56	42,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.905.000,00	13.905.000,00	7.132.575,39	51,30
IPTU	11.215.000,00	11.215.000,00	6.313.882,30	56,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.690.000,00	2.690.000,00	818.693,09	30,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.001.000,00	2.001.000,00	815.228,51	40,74
ITBI	2.000.500,00	2.000.500,00	815.225,49	40,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	3,02	0,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.130.200,00	8.130.200,00	2.783.209,97	34,23
ISS	8.002.200,00	8.002.200,00	2.744.319,27	34,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	128.000,00	128.000,00	38.890,70	30,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.780.000,00	3.780.000,00	1.131.385,69	29,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.650.000,00	85.650.000,00	31.274.169,35	36,51
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	10.987.451,69	33,30
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	145.589,65	24,26
Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	8.500.000,00	6.532.781,03	76,86
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	13.513.849,56	31,43
Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	94.497,42	24,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	113.466.200,00	113.466.200,00	43.136.568,91	38,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 39 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RRREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.650.000,00	21.650.000,00	9.735.990,13	44,97	7.912.119,61	36,55	7.369.814,64	34,04	0,00
Despesas Correntes	21.470.000,00	21.341.375,00	9.715.930,13	45,53	7.912.119,61	37,07	7.369.814,64	34,53	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	308.625,00	20.060,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	155.000,00	155.000,00	6.812,96	4,40	6.812,96	4,40	6.812,96	4,40	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	6.812,96	4,40	6.812,96	4,40	6.812,96	4,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.359.038,10	79,94	989.850,26	58,23	721.753,99	42,46	0,00
Despesas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	1.359.038,10	79,94	989.850,26	58,23	721.753,99	42,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.505.000,00	23.505.000,00	11.101.841,19	47,23	8.908.782,83	37,90	8.098.381,59	34,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.101.841,19	8.908.782,83	8.098.381,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.101.841,19	8.908.782,83	8.098.381,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.470.485,34	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.438.297,49	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	20,65	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 40 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO					
					Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q), se < 0, então (r) = (0))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 41 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.723.000,00	10.723.000,00	3.925.481,43	36,61
Proveniente da União	10.723.000,00	10.723.000,00	3.519.693,43	32,82
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	405.788,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	133.400,00	133.400,00	11.830,94	8,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.856.400,00	10.856.400,00	3.937.312,37	36,27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 42 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RRREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.928.000,00	6.115.292,02	2.600.988,12	42,53	1.043.039,30	17,06	1.019.368,15	16,67	0,00
Despesas Correntes	4.743.000,00	5.715.292,02	2.595.498,12	45,41	1.039.054,30	18,18	1.015.383,15	17,77	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	400.000,00	5.490,00	1,37	3.985,00	1,00	3.985,00	1,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.230.000,00	5.230.000,00	4.092.347,47	78,25	1.287.787,90	24,62	1.280.444,58	24,48	0,00
Despesas Correntes	5.230.000,00	5.230.000,00	4.092.347,47	78,25	1.287.787,90	24,62	1.280.444,58	24,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.000,00	350.000,00	156.597,60	44,74	129.924,57	37,12	112.823,32	32,24	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	156.597,60	44,74	129.924,57	37,12	112.823,32	32,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.508.000,00	11.695.292,02	6.849.933,19	58,57	2.460.751,77	21,04	2.412.636,05	20,63	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 43 de 47

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	RS 1
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.578.000,00	27.765.292,02	12.336.978,25	44,43	8.955.158,91	32,25	8.389.182,79	30,21	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.385.000,00	5.385.000,00	4.099.160,43	76,12	1.294.600,86	24,04	1.287.257,54	23,90	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.515.635,70	73,93	1.119.774,83	54,62	834.577,31	40,71	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.013.000,00	35.200.292,02	17.951.774,38	51,00	11.369.534,60	32,30	10.511.017,64	29,86	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.508.000,00	11.695.292,02	6.849.933,19	58,57	2.460.751,77	21,04	2.412.636,05	20,63	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	23.505.000,00	23.505.000,00	11.101.841,19	47,23	8.908.782,83	37,90	8.098.381,59	34,45	0,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ABEL LEONARDO THEODORO

Chefe do Setor Contabilidade - CRC 1SP 247593/O-2

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 44 de 47

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2020
PROC. ADM. n.º 0960/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço por lote

Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15296:2005 E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 15832:2010 ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, DESTINADOS A TODA A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO: dia 10/06/2020 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 27 de maio de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente inexigibilidade de chamamento público é a celebração de parceria com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada de

utilidade pública pela Lei Municipal n.º 236/56 localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.849.182/0001-12, sendo representada neste ato por seu Provedor Antônio Luiz Soares, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR PARA o ano de 2020(parcela única) R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária:020401- Fundo Municipal da Saúde/10.302.0024.2042.0000– Manutenção da Saúde – Média e Alta Complexidade. Relativa ao exercício de 2020 e específica para tal finalidade. Conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 714, de 29 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual n.º 1054, de 20 de dezembro de 2019.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Enfatizo que a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra é uma Instituição que há muitos anos atende a população joaquinense, dispensando tratamento digno aos seus pacientes. Neste momento de pandemia causada pelo COVID 19, nada mais que justo que auxiliá-la com a destinação de auxílio financeiro no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), uma vez que a Santa Casa de Misericórdia não mediu esforços para as ações de combate ao COVID-19.

Foram várias medidas de combate e prevenção realizadas, e dentre elas destacamos: a contratação de um médico intensivista, o aumento de número de leitos de UTI, compra de EPIs para todos os profissionais de saúde, readequação demais respiradores para a população, dentre outras.

Vale ressaltar que a mesma reorganizou e reestruturou todo o atendimento de seus pacientes, disponibilizando uma ala particular no segundo andar para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, que possuam ou não convênio médico.

Dessa forma, é de fundamental importância que a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 45 de 47

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra obtenha recurso financeiro para que continue na tarefa de atender aos pacientes de São Joaquim da Barra.

É inegável a existência da Lei Municipal n.º 1076/2020 que garante contribuição à organização da sociedade civil. (art. 31, inciso II, da Lei 13019/2014).

O processo administrativo nº 1143/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 26 de Maio de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 46 de 47

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros Atos

Município de São Joaquim da Barra - SP - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.173,36	208.016,71	209.213,74	209.447,81	218.064,63	269.784,99	250.670,14	299.117,47	247.779,17	230.892,59	221.989,29	225.076,66	2.805.225,56	0,00
Pessoal Ativo	178.042,53	170.468,38	171.065,41	171.899,48	180.516,30	213.462,49	213.121,81	242.794,98	206.230,84	193.344,26	184.440,96	187.527,33	2.311.514,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	142.954,23	138.228,97	138.228,97	138.420,83	145.838,86	180.678,74	183.098,04	184.427,45	169.818,20	161.954,37	141.416,01	145.768,79	1.850.827,46	0,00
Obrigações Patronais	33.088,30	32.239,41	33.436,44	33.478,65	34.677,44	32.785,75	30.025,77	58.367,53	36.414,64	31.389,89	43.024,95	41.758,54	460.887,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	30.130,83	37.548,33	37.548,33	37.548,33	37.548,33	56.322,50	37.548,33	56.322,49	41.548,33	37.548,33	37.548,33	37.548,33	493.710,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.428,67	19.602,51	19.602,51	19.602,51	19.602,51	29.403,77	19.602,51	29.403,76	21.602,51	19.602,51	19.602,51	19.602,51	257.858,79	0,00
Pensões	18.702,16	17.945,82	17.945,82	17.945,82	17.945,82	26.918,73	17.945,82	26.918,73	19.945,82	17.945,82	17.945,82	17.945,82	236.852,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	215.173,36	208.016,71	209.213,74	209.447,81	218.064,63	269.784,99	250.670,14	299.117,47	247.779,17	230.892,59	221.989,29	225.076,66	2.805.225,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBREA RCL										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	149.433.136,11		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF (V)	0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	149.433.136,11		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP (VIII) = (III + III b)	2.805.225,56		1,88											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.965.968,17		6,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.517.688,76		5,70											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.069.389,35		5,40											

São Joaquim da Barra, 27/05/2020
 Walter Martins Junior Presidente da Câmara
 Marcelo Orsoliní Volta Diretor Geral - CRCSPI32566/0-6
 Igor Augusto Negri Donini Controle Interno

FONTE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 643

Página 47 de 47

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

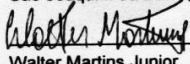
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

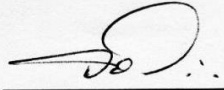
R\$ 1,00

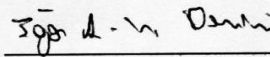
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	149.433.136,11	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.805.225,56	1,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.965.988,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.517.688,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.069.389,35	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

São Joaquim da Barra, 27/05/2020


Walter Martins Junior
Presidente da Câmara


Marcelo Orsolini Volla
Diretor Geral - CRCSP132566/0-6


Igor Augusto Negri Donini
Controle Interno